



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
**LEI Nº. 206/1973**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 1.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

## **LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face a despesas não constantes do orçamento vigente para o pagamento da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.

**ART. 2º.** – Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a utilizar como recurso o cancelamento de igual quantia de dotações constantes do orçamento vigente a ser especificado por Decreto.

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 13 de Novembro de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 48/1973.**

**Autor: Executivo Municipal.**